



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Unifesspa/PROGEP – PUBLICA 14

Marabá, 05 de Outubro de 2016

Averbação de Tempo de Serviço

A **Coordenadoria de Aposentados e Pensionistas** da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, vem orientar os servidores sobre os procedimentos necessários às possíveis solicitações de **averbação de tempo de serviço** para fins de acúmulo de tempo de contribuição para a aposentadoria, quando for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 6.226/1975, Lei 8.112/1990, e Nota Informativa nº 165/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

Importante lembrar que **Averbação de Tempo de Serviço** é o registro do tempo de contribuição decorrente de vínculo de trabalho prestado a outras instituições, público ou privadas, desde que este período não tenha sido aproveitado para outros benefícios em quaisquer outras entidades (públicas ou privadas).

Como solicitar na Unifesspa:

O servidor deve preencher o Requerimento de Solicitação de Averbação, disponível no SIGRH, acessado pelo endereço:

<https://sigrh.unifesspa.edu.br/sigrh/public/home.jsf>

Ou pelo caminho: PORTAL DO SERVIDOR > MENU SERVIDOR > SERVIÇOS > DOCUMENTOS > FORMULÁRIOS > REQUERIMENTOS > AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Para solicitar a Averbação de Tempo de Serviço, o Servidor da Unifesspa deve:

- a) Preencher todos os campos do REQUERIMENTO de Averbação;
- b) Conferir, cuidadosamente, as informações nele prestadas;
- c) Imprimir o Formulário devidamente preenchido em 1 (uma) via;
- d) Assinar no campo específico;
- e) Providenciar os documentos necessários, como especificado na lista apresentada abaixo;
- f) Com o requerimento devidamente preenchido e os documentos solicitados, em anexo, o servidor deve dirigir-se ao Protocolo mais próximo e formalizar o pedido através de DOCUMENTO, encaminhado à CAPP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Tempos de Serviço que podem ser averbados para fins de aposentadoria:

- a) Tempo de serviço prestado à INICIATIVA PRIVADA;
- b) Tempo de serviço prestado a MUNICÍPIOS E OUTROS ESTADOS;
- c) Tempo de serviço prestado à UNIÃO, desde que seja de outro Poder ou de órgão que não pertença à base do SIAPE; e
- d) Tempo de serviço prestado às Forças Armadas.

Documentos que devem ser apresentados no ato da solicitação da averbação (original):

- a) Tempo de serviço prestado à INICIATIVA PRIVADA:

CERTIDÃO ORIGINAL de tempo de contribuição **emitida pelo INSS**;

- b) Tempo de serviço prestado a MUNICÍPIOS E OUTROS ESTADOS:

CERTIDÃO ORIGINAL de tempo de serviço, com a transcrição das informações funcionais do servidor (cargo ocupado, vínculo efetivo ou comissionado, data da posse e da exoneração, faltas injustificadas, licenças sem vencimentos, penalidades, tempo de serviço em anos e em dias etc.), **emitida pelo órgão de origem**;

- c) Tempo de serviço prestado à UNIÃO:

CERTIDÃO ORIGINAL de tempo de serviço ou contribuição **emitida pelo órgão de origem** com as transcrições das informações funcionais do servidor (cargo ocupado, vínculo efetivo ou comissionado, data da posse, da exoneração, faltas injustificadas, licenças sem vencimentos, penalidades, tempo de serviço em anos e em dias etc.);

- d) Tempo de serviço prestado às FORÇAS ARMADAS:

CERTIDÃO ORIGINAL de tempo de serviço militar **expedida pelo órgão de origem** ou fotocópia autenticada do certificado de reservista.

Para demais esclarecimentos, nos colocamos à disposição no ramal 7162.